

LEI N.º 1014 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Denomina logradouro público no Bairro Santa Maria, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **Rua Euler Aparecido de Souza**, o logradouro público descrito como Rua G (Sem Nome 9), situada no Bairro Santa Maria, no Município de Berilo/MG, que inicia-se no cruzamento com a Rua Geraldo Simões Costa, estabelecendo-se ao Sul, no ponto de coordenadas -S:16°57'25” e W:42°27'29”, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à CIA de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/ COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo/MG, 14 de Agosto de 2018.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal de Berilo/MG.

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 20 de Agosto de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20/08 /2018, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.